



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 016/2008

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE MULHER KENNEDENSE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e excelentíssimo Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Anualmente, a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, emitirá títulos de **MULHER KENNEDENSE** para serem concedidos às mulheres nascida no Município.

Parágrafo único – A concessão de Título de Mulher Kennedense fica limitado ao número de 01 (um) proposição por Vereador a cada ano.

Art. 2º. O Projeto de Decreto Legislativo concedendo a honraria deverá conter nome da homenageada.

Parágrafo único – A homenageada deverá residir em Presidente Kennedy.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das verbas do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 31 de março de 2008.


Gelson Fernandes Firmo

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

CERTIDÃO

Disciplina a concessão
de títulos de Mulher

Knenedense
Publicado na forma do art. 69
da Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda nº
001, de 13/12/02.

Em 31 de março de 2008
Servidor: ALF

